

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DOS
ACIONISTAS DA VALE S.A., REALIZADAS, CUMULATIVAMENTE, NO DIA
TRINTA DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

COMPANHIA ABERTA
CNPJ nº 33.592.510/0001-54
NIRE 33.300.019.766

01 - LOCAL, DATA E HORA:

Nos termos do inciso I, do §2º do Art. 5º da Resolução CVM nº 81/2022 e suas alterações posteriores (“Resolução 81”), as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (“Assembleias”) foram realizadas, cumulativamente, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital Zoom, no dia 30 de abril de 2026, às 10h, sendo consideradas realizadas na sede da Vale S.A. (“Vale” ou “Companhia”).

02 - MESA:

Presidente: Sr. Luiz Antonio de Sampaio Campos, indicado nos termos do Art. 9º, §1º do Estatuto Social.

Secretária: Sra. Maria Isabel dos Santos Vieira.

03 - PRESENÇA E “QUORUM”:

Presentes, em Assembleia Geral Ordinária, acionistas representando 82,12% do capital social da Companhia e, em Assembleia Geral Extraordinária, acionistas representando 82,04% do capital social da Companhia, conforme (i) o mapa analítico consolidado que reúne os votos constantes dos mapas de votação elaborados pelo agente escriturador, pelo depositário central e pela própria Companhia, na forma do Artigo 48, inciso II, da Resolução 81, contemplando acionistas que exerceram seu direito de participação e voto a distância; e (ii) a lista de Acionistas participantes da plataforma digital; constatando-se, dessa forma, a existência de *quorum* suficiente para a instalação das Assembleias.

Presentes ainda os Srs. Marcelo Feriozzi Bacci, Vice-Presidente Executivo de Finanças e Relações com Investidores da Vale, Sr. Leandro Mauro Ardito, representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes (“PwC”), de acordo com o §1º, do Artigo 134 da Lei nº 6.404/76, Raphael Manhães Martins, Presidente do Conselho Fiscal, na forma do Artigo 164 da Lei nº 6.404/76, Heloísa Belotti Bedicks, Coordenadora do Comitê de Auditoria e Riscos, Rubens Lopes e Augusto Navarro, representantes da Macso Legate Auditores Independentes, empresa responsável pela elaboração dos laudos de avaliação da Baovale Mineração S.A. e CDA Logística S.A.; e Bruno Soares, representante da EY Auditores Independentes (“EY”), contratada pela Companhia para emissão de relatório de

asseguração limitada, sobre os procedimentos de recebimento, registro e apuração dos votos recebidos pela Companhia relacionados à eleição dos membros Conselho Fiscal e à ratificação da nomeação de membro do Conselho de Administração.

04 – REQUISITOS DA PLATAFORMA DIGITAL:

A plataforma digital atende aos requisitos previstos no Art. 28, §1º, da Resolução 81. Antes do início das Assembleias, a Mesa informou aos Acionistas todos os procedimentos necessários para o exercício dos seus direitos de participação, manifestação e voto por meio da plataforma digital durante as Assembleias.

Os Acionistas que participaram via plataforma digital previamente autorizaram que a Companhia utilize quaisquer informações constantes da gravação das Assembleias para os devidos fins de direito.

05 – CONVOCAÇÃO:

As Assembleias foram regularmente convocadas através da publicação do Edital de Convocação nos dias 13, 16 e 17 de março de 2026 no Valor Econômico (Rio de Janeiro), nas páginas nas páginas E6, E4 e E8, respectivamente, bem como a simultânea divulgação em sua página na internet, com a seguinte Ordem do Dia:

1. Assembleia Geral Ordinária

- 1.1 Apreciação do relatório e das contas da administração e exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- 1.2 Proposta para a destinação do resultado do exercício de 2025;
- 1.3 Fixação da remuneração anual global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o ano de 2026; e
- 1.4 Eleição dos membros do Conselho Fiscal.

2. Assembleia Geral Extraordinária

- 2.1 Ratificação da nomeação do Sr. Marcio Antônio Chiumento como membro titular do Conselho de Administração deliberada nos termos do §9º do Art. 11 do Estatuto Social;
- 2.2 Aprovar os Protocolos e Justificações da Incorporação da Baovale Mineração S.A. (“Baovale”) e da CDA Logística S.A. (“CDA”), subsidiárias integrais da Vale;
- 2.3 Ratificação da nomeação da Macso Legate Auditores Independentes (“Macso”), empresa especializada contratada para proceder à avaliação da Baovale e da CDA;
- 2.4 Aprovar os Laudos de Avaliação, elaborados pela Macso;

2.5 Aprovar as incorporações, sem aumento de capital e sem emissão de novas ações, da Baovale e da CDA pela Vale;

2.6 Aprovar a alteração do *caput* do Art. 5º do Estatuto Social para refletir os novos números de ações do capital social (4.439.159.764) e de ações ordinárias (4.439.159.752), em razão do cancelamento de 99.847.816 ações ordinárias de emissão da Vale; e

2.7 Aprovar o aumento do capital social da Vale, sem emissão de ações, no valor total de R\$500.000.000,00, elevando o capital social da Companhia para R\$77.800.000.000,00, mediante a capitalização de parte da Reserva de Incentivo Fiscal de Imposto de Renda, realizado nas áreas da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, e a consequente alteração do *caput* do Art. 5º do Estatuto Social da Vale.

Todos os documentos exigidos pela Lei nº 6.404/76 e pelas normas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) aplicáveis às matérias constantes da Ordem do Dia foram disponibilizados aos acionistas da Companhia, no *site* de relações com investidores da Companhia e por meio do Sistema IPE da CVM, por ocasião da publicação do Edital de Convocação.

06 - LEITURA DE DOCUMENTOS:

Em atendimento ao disposto no Artigo 46-C, Parágrafo Único, da Resolução 81, no início das Assembleias, foi projetado o mapa de votação sintético consolidado, que unifica os mapas sintéticos do depositário central, do escriturador e os votos enviados diretamente à Companhia para que os Acionistas tomassem conhecimento dos resultados de cada deliberação. Em seguida, em prol da transparência e com a autorização do representante da instituição depositária dos *American Depositary Receipts* lastreados em ações de emissão da Companhia (“ADRs”), a Mesa também projetou mapa consolidando tanto os votos proferidos por meio dos boletins de voto a distância como o total de votos transmitidos à Companhia pela instituição depositária dos ADRs.

Encontravam-se à disposição os documentos relativos aos assuntos a serem tratados nas Assembleias, a saber: **(i)** publicações do Edital de Convocação; **(ii)** Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2025, inclusive as Consolidadas, Parecer dos Auditores Externos PwC, publicados, na forma resumida, no Valor Econômico (Rio de Janeiro), páginas de E3 a E6, no dia 03.03.2026; **(iii)** Proposta para a Destinação de Resultado, nos termos do Anexo A da Resolução 81; **(iv)** Proposta da Administração e Manual de Participação divulgados em 12.03.2026 e republicados em 17.03.2026, 19.03.2026 e 27.03.2026, contendo, entre outras: **(iv.a)** informações sobre os candidatos a membros do Conselho Fiscal e do membro do Conselho de Administração, nos termos dos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência; **(iv.b)** os Comentários dos Administradores sobre a situação financeira da Vale, nos termos

do item 2 do Formulário de Referência; **(iv.c)** a Remuneração dos Administradores, conforme item 8 do Formulário de Referência; **(iv.d)** os Protocolos e Justificações de Incorporação da Baovale e da CDA pela Vale; a Proposta de prestação de serviços da Macso para elaboração dos Laudos de Avaliação da Baovale e da CDA; os Laudos de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil da Baovale e da CDA; as Informações sobre as operações, nos termos do Anexo I da Resolução 81; e as Informações sobre os avaliadores, nos termos do Anexo L da Resolução 81; e **(iv.e)** a minuta do Estatuto Social com as alterações em marcas de revisão e a tabelas que detalham a origem e justificativa das alterações propostas, na forma prevista no Art. 12, I e II da Resolução 81, bem como informações sobre o aumento de capital nos termos do Anexo C da referida Resolução; **(v)** Pareceres do Comitê de Auditoria e Riscos, do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração sobre o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício encerrado em 31.12.2025; **(vi)** Pareceres do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal sobre as propostas de destinação de resultado; **(vii)** Extratos das Atas das Reuniões do Conselho de Administração e Pareceres do Conselho Fiscal que trataram da proposta de incorporações da Baovale e da CDA, da proposta de aumento de capital social e do cancelamento de ações ordinárias; e **(viii)** Extrato da ata da Reunião do Conselho de Administração que aprovou a nomeação do Conselheiro Marcio Antônio Chiumento, nos termos do Estatuto Social.

Assim sendo, foi dispensada, pela unanimidade dos acionistas presentes, a leitura desses documentos já públicos.

07 – DELIBERAÇÕES:

7.1 Aprovar, por maioria, sem emendas ou ressalvas, com pareceres favoráveis do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria e Riscos da Vale, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, bem como o Parecer dos Auditores Externos PwC Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Foram computados 2.311.614.602 votos a favor, 32.915.062 votos contrários e 1.156.244.954 abstenções (incluindo a abstenção da União Federal e dos legalmente impedidos).

7.2 Aprovar, por maioria, a destinação de resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, com os pareceres favoráveis do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, nos termos do Anexo A da Resolução 81 constante da Proposta da Administração e Manual de Participação.

Foram computados 2.972.518.669 votos a favor, 1.319.059 votos contrários e 526.936.890 abstenções (incluindo a abstenção da União Federal).

7.3 Aprovar, por maioria, a fixação da remuneração global anual dos administradores, dos membros dos Comitês de Assessoramento e do Conselho Fiscal da Vale, referente ao exercício social de 2026, no valor de até R\$177.335.639,00 sem encargos, nos termos da Proposta da Administração e Manual de Participação destas Assembleias, a ser individualizada pelo Conselho de Administração da Vale, bem como a fixação da remuneração mensal de cada membro em exercício do Conselho Fiscal no valor correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) da remuneração fixa que, em média, for atribuída, mensalmente, a cada membro do Comitê Executivo, não computados os benefícios, verbas de representação e participação nos lucros. Além da remuneração ora fixada, os membros em exercício do Conselho Fiscal terão direito ao reembolso das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho das suas funções, sendo certo que os membros suplentes somente serão remunerados nos casos em que exercerem a titularidade em virtude de vacância, impedimento ou ausência do respectivo membro titular.

Foram computados 2.878.501.926 votos a favor, 11.738.645 votos contrários e 610.534.047 abstenções (incluindo a abstenção da União Federal).

7.4 Eleger os seguintes 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes para compor o Conselho Fiscal da Companhia, com prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária que se realizar em 2027.

7.4.1 em eleição em separado, pelo único acionista titular de ações preferenciais de classe especial de emissão da Companhia (*Golden Shares*), conforme o disposto no §4º do Artigo 5º do Estatuto Social, o Sr. **DARIO CARNEVALLI DURIGAN**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade SSP/SP nº 29.186.576-8, inscrito no CPF/MF sob nº 330.672.408-47, com endereço comercial na Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Ed. Sede, 4º andar, Brasília/DF; e o Sr. **ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, bacharel em ciências econômicas, portador da carteira de identidade SSP/SP nº 33.064.532-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 291.717.208-80, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Ed. Sede, 2º andar, Brasília/DF, como membros efetivo e suplente, respectivamente.

7.4.2 em eleição majoritária por meio de votação individual, do qual não participa a União Federal, foram reeleitos:

(i) Sr. **MÁRCIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade SSP/RJ nº 05.981.297-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 844.274.347-20, com endereço comercial na Praia de Botafogo nº 501, 4º andar, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ; e Sra. **ALESSANDRA ELOY GADELHA**, brasileira, casada, engenheira química, portadora da carteira de identidade IFP/RJ nº 06.066.958-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.092.597-36, com endereço comercial na Rua Vieira Souto nº

572, apto. 203 na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, como membros efetivo e suplente, respectivamente.

Foram computados 2.472.632.827 votos a favor, 422.724.864 votos contrários e 605.416.927 abstenções.

(ii) Sr. **ARISTÓTELES NOGUEIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade Detran/SP nº 03496558004, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.345.067-36, residente e domiciliado na Rua Anunze nº 209, na Cidade de São Paulo/SP; e Sra. **LEDA MARIA DEIRO HAHN**, brasileira, casada, consultora, portadora da carteira de identidade IFP/RJ nº 3.578.754/IFP, inscrita no CPF/MF sob o nº 664.501.287-04, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Cortes Sigaud nº 11, Bloco 02, apto. 502, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, como membros efetivo e suplente, respectivamente.

Foram computados 2.339.258.600 votos a favor, 1.663.962 votos contrários e 1.159.852.056 abstenções.

(iii) Sr. **RAPHAEL MANHÃES MARTINS**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade OAB/RJ nº 147.187, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.952.607-56, com endereço comercial na Praça Mahatma Gandhi nº 2, grupo 708, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ; e Sra. **JANDARACI FERREIRA DE ARAUJO**, brasileira, solteira, administradora, portadora da carteira de identidade SSP/SP nº 39.242.458-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 730.397.645-00, residente e domiciliada à Avenida da Invernada nº 432, apto 93, na Cidade de São Paulo/SP, como membros efetivo e suplente, respectivamente.

Foram computados 2.305.889.493 votos a favor, 6.671.841 votos contrários e 1.188.213.284 abstenções.

(iv) Sra. **ADRIANA DE ANDRADE SOLÉ**, brasileira, viúva, engenheira eletricista, portadora da carteira de identidade nº 777.552, emitida pela Polícia Civil/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 378.627.316-20, com endereço residencial à Rua São Domingos do Prata nº 510, apto. 710, na Cidade de Belo Horizonte/MG; e Sr. **PEDRO ZANNONI**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº RNE V055323-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 162.570.758-40, com endereço residencial na Rua Dr. Seráfico de Assis Carvalho nº 103, apto. 41, na Cidade de São Paulo/SP, como membros efetivo e suplente, respectivamente.

Foram computados 2.309.106.244 votos a favor, 3.232.319 votos contrários e 1.188.436.055 abstenções.

Foi consignado pela Mesa que a eleição dos membros do Conselho Fiscal foi acompanhada pela EY Auditores Independentes, responsável pela preparação de relatório de asseguaração limitada sobre os procedimentos de recebimento, registro e apuração dos votos recebidos.

Todos os membros do Conselho Fiscal ora eleitos declararam previamente não estarem impedidos de exercer o cargo de membro do Conselho Fiscal, nos termos do Art. 162 c/c o Art. 147 da Lei nº 6.404/76, sendo certo que a sua posse fica sujeita à assinatura dos respectivos termos de posse e demais documentos legalmente exigidos.

7.5 Aprovar, por maioria, a ratificação da nomeação do Sr. **MÁRCIO ANTÔNIO CHIUMENTO**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade SESP/PR nº 7265085-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.095.919-98, com endereço comercial na Praia de Botafogo nº 501, 3º e 4º andares, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, como membro efetivo do Conselho de Administração da Vale. O Conselheiro, que cumprirá prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2027, declarou estar totalmente desimpedido, nos termos do Art. 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício de suas funções, sendo certo que a sua posse fica sujeita à assinatura do termo de posse e demais documentos legalmente exigidos.

Foram computados 2.511.621.400 votos a favor, 46.753.694 votos contrários e 938.931.166 abstenções (incluindo a abstenção da União Federal).

Foi consignado pela Mesa que a eleição do membro do Conselho de Administração foi acompanhada pela EY Auditores Independentes, responsável pela preparação de relatório de asseguaração limitada sobre os procedimentos de recebimento, registro e apuração dos votos recebidos.

7.6 Aprovar, por maioria, nos termos dos artigos 224 e 225 da Lei nº 6.404/76, os Protocolos e Justificações da Incorporação da Baovale Mineração S.A. (“Baovale”) e da CDA Logística S.A. (“CDA”), subsidiárias integrais da Vale.

Foram computados 2.969.719.561 votos a favor, 623.790 votos contrários e 526.962.909 abstenções (incluindo a abstenção da União Federal).

7.7 Aprovar, por maioria, a ratificação da nomeação da Macso, empresa especializada estabelecida na Rua Bela Cintra nº 1.200, 2º andar, na Cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.037.018/0001-63 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo (CRC-SP) sob nº 2SP033482/O-3, contratada para proceder à avaliação dos patrimônios líquidos contábeis da Baovale e da CDA.

Foram computados 2.969.746.891 votos a favor, 584.401 votos contrários e 526.974.968 abstenções (incluindo a abstenção da União Federal).

7.8 Aprovar, por maioria, os Laudos de Avaliação, elaborados pela Macso.

Foram computados 2.969.493.759 votos a favor, 640.342 votos contrários e 527.172.159 abstenções (incluindo a abstenção da União Federal).

7.9 Aprovar, por maioria, as incorporações, sem aumento de capital e sem emissão de novas ações, da Baovale e da CDA pela Vale, com as consequentes extinções da Baovale e da CDA e a sucessão, pela Vale, a título universal, em todos os bens, direitos e obrigações de tais empresas de ordem legal ou convencional, nos termos da legislação vigente.

Foram computados 2.969.905.536 votos a favor, 608.109 votos contrários e 526.792.615 abstenções (incluindo a abstenção da União Federal).

7.10 Aprovar, por maioria, a alteração do *caput* do Art. 5º do Estatuto Social para refletir os novos números de ações do capital social (4.439.159.764) e de ações ordinárias (4.439.159.752), em razão do cancelamento de 99.847.816 ações ordinárias de emissão da Vale.

Foram computados 2.970.282.960 votos a favor, 728.821 votos contrários e 526.294.479 abstenções (incluindo a abstenção da União Federal).

7.11 Aprovar, por maioria, o aumento do capital social da Vale, sem emissão de ações, no valor total de R\$500.000.000,00, elevando o capital social da Companhia para R\$77.800.000.000,00, mediante a capitalização de parte da Reserva de Incentivo Fiscal de Imposto de Renda, realizado nas áreas da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, e a consequente alteração do *caput* do Art. 5º do Estatuto Social da Vale.

Foram computados 2.968.912.706 votos a favor, 1.368.696 votos contrários e 527.024.858 abstenções (incluindo a abstenção da União Federal).

Conforme informado na Proposta da Administração e Manual de Participação, do valor total do aumento de capital acima deliberado, R\$466.203.751,55 (quatrocentos e sessenta e seis milhões, duzentos e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), correspondem ao valor total dos incentivos fiscais de reinvestimento já aprovados pela SUDAM relativos aos exercícios de 2011 a 2017, e, para fins de arredondamento, o restante R\$33.796.248,45 (trinta e três milhões, setecentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), correspondem a parte do incentivo fiscal de redução de 75% do IRPJ do exercício de 2014.

Assim sendo, o *caput* do Art. 5º passa a vigorar com a seguinte redação que reflete tanto o aumento de capital ora deliberado quanto o ajuste nos números de ações do capital social e de ações ordinárias, conforme deliberado no item 7.10 acima:

Continuação da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de Acionistas da Vale S.A., realizadas, cumulativamente, no dia trinta de abril de 2026.

“Art. 5º - O capital social da Vale é de R\$77.800.000.000,00 (setenta e sete bilhões e oitocentos milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 4.439.159.764 (quatro bilhões, quatrocentos e trinta e nove milhões, cento e cinquenta e nove mil, setecentas e sessenta e quatro) ações escriturais, sendo R\$77.799.999.789,69 (setenta e sete bilhões, setecentos e noventa e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), divididos em 4.439.159.752 (quatro bilhões, quatrocentos e trinta e nove milhões, cento e cinquenta e nove mil, setecentas e cinquenta e duas) ações ordinárias, e R\$210,31 (duzentos e dez reais e trinta e um centavos), divididos em 12 (doze) ações preferenciais de classe especial, todas sem valor nominal. “

Foram computados 2.968.912.706votos a favor, 1.368.696votos contrários e 527.024.858 abstenções (incluindo a abstenção da União Federal).

08 – LAVRATURA E PUBLICAÇÃO DA ATA:

Os Acionistas que participaram por meio da plataforma digital e por boletim de voto a distância válido são considerados assinantes desta ata e do livro de Presenças de Acionistas, sendo certo que o seu registro em ata foi realizado pelo Presidente e pela Secretária da Assembleia, tudo nos termos do Artigo 47, §1º e §2º da Resolução 81. Nos termos do Artigo 9º, §2º do Estatuto Social, esta ata é lavrada na forma de sumário das deliberações tomadas e será publicada com a omissão das assinaturas dos Acionistas participantes.

09 – ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura desta ata, que foi assinada pelo Presidente e pela Secretária desta Assembleia, conforme o Artigo 47, §1º e §2º da Resolução 81.

Atesto que a ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2026.

Maria Isabel dos Santos Vieira
Secretária

FREE TRANSLATION FROM THE PORTUGUESE

MINUTES OF THE VALE S.A. ANNUAL AND SPECIAL SHAREHOLDERS' MEETINGS HELD COMBINED ON APRIL 30, 2026.

PUBLICLY-HELD COMPANY

CNPJ: 33.592.510/0001-54

NIRE (Company Registration) 33.300.019.766

01 - PLACE, DATE AND TIME:

Pursuant to item I, Paragraph 2 of Article 5 of CVM Resolution No. 81/2022 and subsequent amendments (“Resolution 81”), the Annual and Special General Meetings (“Meetings”) were held combined and digitally, via Zoom, on April 30, 2026, at 10:00 a.m., and are deemed to have been held at the Vale S.A. (“Vale” or “Company”) headquarters.

02 - CHAIR AND SECRETARY:

Chair: Mr. Luiz Antonio de Sampaio Campos, indicated in accordance with Art. 9, §1 of the Bylaws.

Secretary: Ms. Maria Isabel dos Santos Vieira.

03 - ATTENDANCE AND QUORUM:

The Annual Shareholders’ Meeting was attended by shareholders representing 82,12% of the Company’s share capital, and the Special Shareholders’ Meeting by shareholders representing 82,04% of the Company’s share capital, according to (i) the consolidated analytical map that synthesizes the votes from the voting maps prepared by the bookkeeping agent, by the central depository and by the Company itself, pursuant to Article 48, item II, of Resolution 81, including shareholders who exercised their right to participate and vote remotely, and (ii) the list of shareholders participating via the digital platform; thus sufficient quorum was confirmed for the installation of the Meetings.

Also present were Messrs. Marcelo Feriozzi Bacci, Vale’s Executive Vice President of Finance and Investor Relations, Leandro Mauro Ardito, representative of PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes (“PwC”), in accordance with §1 of Article 134 of Law no. 6.404/76, Raphael Manhães Martins, Chairman of the Fiscal Council, in accordance with Article 164 of Law no. 6.404/76, Heloísa Belotti Bedicks, Coordinator of the Audit and Risk Committee, Rubens Lopes e Augusto Navarro, representatives of Macso Legate Auditores Independentes, the specialist company that carried out the valuation Baovale Mineração S.A. e CDA Logística S.A., and Bruno Soares, representative of EY Auditores Independentes (“EY”), hired by the Company to issue a limited assurance report on the procedures for receiving, recording and counting the votes received by the Company

for the election of the members of the Fiscal Council and ratification of the appointment of a member of the Board of Directors.

04 – DIGITAL PLATFORM REQUIREMENTS:

The platform meets the requirements of Art. 28, §1 of Resolution 81. Prior to the Meetings, the Chair informed the Shareholders of all the necessary procedures for exercising their rights to participate, voice their opinions and vote via the digital platform during the Meetings.

Shareholders who participated via digital platform authorized the Company in advance to use any information contained in the recording of the Meetings for all legal purposes.

05 – CALL:

The Meetings were regularly called through publication of the Call Notice on March 13, 16 and 17, 2026 in the Valor Econômico (Rio de Janeiro), pages E6, E4 and E8, respectively, as well as simultaneous publication on its website, with the following Agenda:

1. Annual Shareholders' Meeting

- 1.1 Appreciation of the management report and accounts and examination, discussion and voting on the financial statements for the fiscal year ending December 31, 2025;
- 1.2 Proposal for the allocation of the result for fiscal year 2025;
- 1.3 Setting the global annual remuneration for directors and members of the Fiscal Council for the year 2026; and
- 1.4 Election of the Fiscal Council members.

2. Special Shareholders' Meeting

- 2.1 Ratification of the appointment of Mr. Marcio Antônio Chiumento as a full member of the Board of Directors resolved pursuant to §9 of Article 11 of the Bylaws;
- 2.2 To approve the Protocols and Justifications for the Merger of Baovale Mineração S.A. ("Baovale") and CDA Logística S.A. ("CDA"), wholly-owned subsidiaries of Vale;
- 2.3 Ratification of the appointment of Macso Legaste Auditores Independentes ("Macso"), the specialized company hired to carry out the valuation of Baovale and CDA;
- 2.4 To approve the Valuation Reports prepared by Macso;
- 2.5 To approve the mergers of Baovale and CDA into Vale, with no capital increase or the issue of new shares.
- 2.6 To approve the amendment of the main section of Article 5 of the Bylaws to reflect the new numbers of shares in the share capital (4,439,159,764) and of common shares

(4,439,159,752), due to the cancellation of 99,847,816 common shares issued by Vale; and

2.7 To approve the Company's share capital increase, without the issue of shares, in the total amount of R\$500,000,000.00, raising the share capital to R\$77,800,000,000.00, through capitalization of a portion of the Income Tax Incentive Reserve, implemented in the areas of the Amazon Development Superintendence – SUDAM, and the consequent amendment to the main section of Article 5 of the Vale Bylaws.

All the documents required by Law 6,404/76 and the rules of the Securities and Exchange Commission of Brazil (“CVM”) applicable to the matters on the Agenda were made available to the Company's shareholders on the Company's investor relations website and through the CVM's IPE System upon publication of the Call Notice.

6 - READING OF DOCUMENTS:

In compliance with the provisions of Article 46-C, Sole Paragraph, of Resolution 81, at the start of the Meetings, the consolidated synthetic voting map was projected, which unifies the synthetic maps of the central depository, the bookkeeping agent and the votes sent directly to the Company so as to inform the Shareholders of the results of each resolution. Subsequently, for the sake of transparency and with the authorization of the representative of the depository institution of the *American Depositary Receipts* representing Company-issued shares (“ADRs”), the Chair also projected a map consolidating both the votes cast via remote voting ballots and the total votes sent to the Company by the depository institution of the ADRs.

The following documents relating to the matters to be addressed at the Assembly were made available: **(i)** publications of the Call Notice; **(ii)** Management Report and Financial Statements for the fiscal year ended December 31, 2025, including the Consolidated Financial Statements, the PwC External Audit Report, published in summary form in the Valor Econômico (Rio de Janeiro), pages E3 to E6, on March 03, 2026; **(iii)** Proposal for the Allocation of Result, pursuant to Annex A of Resolution 81; **(iv)** Management Proposal and Participation Manual published on March 12, 2026, republished on March 17, March 19 and March 27, 2026, the contents of which included: **(iv.a)** information about the candidates for members of the Fiscal Council and the member of the Board of Directors, pursuant to items 7.3 to 7.6 of the Reference Form; **(iv.b)** the Management Comments on Vale's financial position, pursuant to item 2 of the Reference Form; **(iv.c)** the Management Remuneration, pursuant to item 8 of the Reference Form; **(iv.d)** the Protocols and Justifications for the Mergers of Baovale and CDA into Vale; the Proposal for the provision of services by Macso for the preparation of the Baovale and CDA Valuation Reports; the Baovale and CDA Net Book Value Valuation Reports; the Information on the operations, pursuant to Annex I of Resolution 81; and Information about the appraisers, pursuant to Annex L of Resolution 81; and **(iv.e)** the draft Bylaws with the amendments under review and the table detailing the

origin and justification of the proposed amendments, as provided for in Art. 12, I and II of Resolution 81, as well as information on the capital increase pursuant to Annex C of said Resolution; (v) Opinions of the Audit and Risks Committee, the Supervisory Board and the Board of Directors on the Management Report and the Financial Statements for the year ended 12.31.2025; (vi) Opinions of the Board of Directors and the Fiscal Council on the proposed allocation of the result; (vii) Summarized Minutes of the Board of Directors' Meetings and Opinions of the Fiscal Council that address the proposed mergers of Baovale and CDA, the proposed increase in share capital and the cancellation of common shares; and (viii) Summarized Minutes of the Board of Directors' Meeting that approved the appointment of the member of the Board of Directors Marcio Antônio Chiumento, pursuant to the Bylaws.

Therefore, the reading of these already public documents was waived by unanimous decision of the shareholders present.

07 – RESOLUTIONS:

7.1 Based on favorable opinions reported by Vale's Board of Directors, Fiscal Council and Audit and Risk Committee, to approve, by majority vote, without amendments or reservations, the Management Report and the Financial Statements, as well as the Report from External Auditors PwC Auditores Independentes, for the fiscal year ended December 31, 2025.

There were 2,311,614,602 votes in favor, 32,915,062 votes against, and 1,156,244,954 abstentions (including the abstention of the Federal Government and those legally barred from voting) were counted.

7.2 To approve, by majority vote, the allocation of the result for the year ending December 31, 2025, with favorable opinions reported by the Board of Directors and the Fiscal Council, pursuant to Annex A of Resolution 81, found in the the Management Proposal and Participation Manual.

There were 2,972,518,669 votes in favor, 1,319,059 votes against, and 526,936,890 abstentions (including the abstention of the Federal Government).

7.3 To approve, by majority vote, setting the overall annual remuneration for the Vale directors, members of Advisory Committees and of the Fiscal Council, for the fiscal year 2026, at up to R\$177.335.639,00, without charges, in the terms described in the Management Proposal and Participation Manual for these Meetings, to be individualized by the Vale Board of Directors, as well as determination of the monthly remuneration of each Fiscal Council member in office to the amount corresponding to a minimum of 10% (ten percent) of the fixed remuneration that, on average, is attributed monthly to each member of the

Executive Committee, excluding benefits, representation fees and shares in the profits. In addition to the remuneration set forth herein, the Fiscal Council members in office shall be entitled to reimbursement of travel and accommodation expenses necessary to perform their duties, it being understood that alternate members will only be compensated in the cases when they effectively exercise the position of full member by virtue of vacancy, impediment, or absence of the respective full member.

There were 2,878,501,926 votes in favor, 11,738,645 votes against, and 610,534,047 abstentions (including the abstention of the Federal Government).

7.4 To elect the following 5 (five) full members and equal number of respective alternates to compose the Company's Fiscal Council, with a term of office lasting until the Annual Shareholders' Meeting to be held in 2027.

7.4.1 In a separate election, by the sole holder Company-issued Golden Shares, pursuant to the provisions of Article 5, Paragraph 4 of the Bylaws, Mr. **DARIO CARNEVALLI DURIGAN**, Brazilian, married, lawyer, bearer of identity card SSP/SP No. 29.186.576-8, CPF/MF No. 330.672.408-47, with business address at Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Ed. Sede, 4th floor, Brasília/DF; and Mr. **ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA**, Brazilian, married, bachelor in economic sciences, bearer of identity card SSP/SP No. 33.064.532-8, CPF/MF No. 291.717.208-80, with address at Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Ed. Sede, 2nd floor, Brasília/DF, as full and alternate members, respectively.

7.4.2 In a straight single-vote, majority election, in which the Federal Union does not participate, the following re-elections were confirmed:

(i) Mr. **MÁRCIO DE SOUZA**, Brazilian, married, banker, bearer of identity card no. 05,981,297 issued by SSP/RJ, CPF number 844.274.347-20, with business address at Praia de Botafogo 501, 4th floor, in the City of Rio de Janeiro/RJ; and Ms. **ALESSANDRA ELOY GADELHA**, Brazilian, married, chemical engineer, bearer of identity card IFP/RJ no. 06.066.958-7, CPF/MF no. 021.092.597-36, with business address at Rua Vieira Souto nº 572, apto. 203, in the city of Rio de Janeiro/RJ, as full and alternate members, respectively.

There were 2,472,632,827 votes in favor, 422,724,864 votes against, and 605,416,927 abstentions.

(ii) Mr. **ARISTÓTELES NOGUEIRA FILHO**, Brazilian, single, engineer, bearer of identity card No. 03496558004 issued by Detran/SP, CPF/MF No. 109.345.067-36, resident and domiciled at Rua Anunze 209, in the city of São Paulo/SP; and Ms. **LEDA MARIA DEIRO HAHN**, Brazilian, married, consultant, bearer of identity card

no. 3.578.754/IFP issued by IFP/RJ, CPF/MF no. 664.501.287-04, resident and domiciled at Rua Engenheiro Cortes Sigaud 11, Block 02, apt. 502, in the city of Rio de Janeiro/RJ, as full and alternate members, respectively.

There were 2,339,258,600 votes in favor, 1,663,962 votes against, and 1,159,852,056 abstentions.

(iii) Mr. **RAPHAEL MANHÃES MARTINS**, Brazilian, married, lawyer, bearer of identity card no. 147187 issued by OAB/RJ, CPF number 096.952.607-56, with business address at Praça Mahatma Gandhi 2, grupo 708, in the city of Rio de Janeiro/RJ; and Ms. **JANDARACI FERREIRA DE ARAUJO**, Brazilian, single, business administrator, bearer of identity card no. 39,242,458-7 issued by SSP/SP, CPF/MF no. 730.397.645-00, resident and domiciled at Avenida da Invernada 432, apt. 93, in the City of São Paulo/SP, as full and alternate members, respectively.

There were 2,305,889,493 votes in favor, 6,671,841 votes against, and 1,188,213,284 abstentions.

(iv) Ms. **ADRIANA DE ANDRADE SOLÉ**, Brazilian, widow, electrical engineer, bearer of identity card No. 777.552, issued by the Civil Police of MG, CPF/MF No. 378.627.316-20, with residential address at Rua São Domingos do Prata 510, apt. 710, in the city of Belo Horizonte/MG; and Mr. **PEDRO ZANNONI**, Brazilian, married, businessman, bearer of RNE identity card No. V055323-6, CPF/MF No. 162.570.758-40, with residential address at Rua Dr. Seráfico de Assis Carvalho 103, apt. 41, in the city of São Paulo/SP, as full and alternate members, respectively.

There were 2,309,106,244 votes in favor, 3,232,319 votes against, and 1,188,436,055 abstentions.

The Chair acknowledged that the election of the members of the Fiscal Council was monitored by EY Auditores Independentes, who were responsible for preparing a limited assurance report on the procedures for receiving, recording and counting the votes received.

All the members of the Fiscal Council hereby elected have previously declared that they are not obstructed from holding the position of Fiscal Council member, pursuant to Article 162 and Article 147 of Law No. 6,404/76, with it being understood that their investiture is subject to the signature of the respective instruments of investiture and other legally required documents.

7.5 To approve, by majority vote, the ratification of the appointment of Mr. **MÁRCIO ANTÔNIO CHIUMENTO**, Brazilian, married, banker, bearer of identity card SESP/PR no.

7265085-9, CPF/MF no. 023.095.919-98, with business address at Praia de Botafogo 501, 3rd and 4th floors, in the City of Rio de Janeiro/RJ, as a full member of the Vale Board of Directors. The Board Member, who will serve a term in office until the Annual Shareholders' Meeting to be held in 2027, has declared that, pursuant to the terms of Art. 147 of Law No. 6.404/76, he is completely free to carry out his duties, with it being understood that his investiture is subject to the signature of the instrument of investiture and other legally required documents.

There were 2,511,621,400 votes in favor, 46,753,694 votes against, and 938,931,166 abstentions (including the abstention of the Federal Government).

The Chair acknowledged that the election of a member of the Board of Directors was supervised by EY Auditores Independentes, who were responsible for preparing a limited assurance report on the procedures for receiving, recording and counting the votes received.

7.6 To approve, by majority vote, pursuant to articles 224 and 225 of Law No. 6,404/76, the Protocols and Justifications for the Mergers of Baovale Mineração S.A. ("Baovale") and CDA Logística S.A. ("CDA"), wholly-owned subsidiaries of Vale.

There were 2,969,719,561 votes in favor, 623,790 votes against, and 526,962,909 abstentions (including the abstention of the Federal Government).

7.7 To approve, by majority vote, the ratification of the appointment of Macso, the specialized company established at Rua Bela Cintra 1.200, 2nd floor, in the City of São Paulo/SP, registered with the CNPJ/MF under no. 23.037.018/0001-63 and registered with the São Paulo Regional Accounting Council (CRC-SP) under no. 2SP033482/O-3, hired to carry out the valuation of Baovale's and CDA's net worth.

There were 2,969,746,891 votes in favor, 584,401 votes against, and 526,974,968 abstentions (including the abstention of the Federal Government).

7.8 To approve, by majority vote, the Valuation Reports prepared by Macso.

There were 2,969,493,759 votes in favor, 640,342 votes against, and 527,172,159 abstentions (including the abstention of the Federal Government).

7.9 To approve, by majority vote the mergers of Baovale and CDA into Vale, with no capital increase or the issue of new shares, and with the consequent extinction of Baovale and CDA and the universal succession of these companies to Vale, including all assets, rights and obligations of a legal or conventional nature, in accordance with current legislation.

There were 2,969,905,536 votes in favor, 608,109 votes against, and 526,792,615 abstentions (including the abstention of the Federal Government).

7.10 To approve, by majority vote, the amendment of the main section of Article 5 of the Bylaws to reflect the new numbers of shares in the share capital (4,439,159,764) and of common shares (4,439,159,752), due to the cancellation of 99,847,816 common shares issued by Vale.

There were 2,970,282,960 votes in favor, 728,821 votes against, and 526,294,479 abstentions (including the abstention of the Federal Government).

7.11 To approve, by majority vote, the Company's share capital increase, without the issue of shares, in the total amount of R\$500,000,000.00, raising the share capital to R\$77,800,000,000.00, through capitalization of a portion of the Income Tax Incentive Reserve, implemented in the areas of the Amazon Development Superintendence – SUDAM, and the consequent amendment to the main section of Article 5 of the Vale Bylaws.

As set out in the Management Proposal and Participation Manual, of the total amount of the capital increase approved above, R\$466,203,751.55 (four hundred and sixty-six million, two hundred and three thousand, seven hundred and fifty-one reais and fifty-five cents) corresponds to the total amount of the reinvestment tax incentives already approved by SUDAM for the financial years 2011 to 2017, and, for the rounding purposes, the remaining R\$33,796,248.45 (thirty-three million, seven hundred and ninety-six thousand, two hundred and forty-eight reais and forty-five cents) corresponds to the portion of the tax incentive that is the 75% IRPJ tax reduction for 2014.

Accordingly, the main section of Art. 5 shall come into force with the following wording which reflects both the capital increase and the adjustment in the numbers of shares in the share capital and of common shares, as resolved in item 7.10 above:

"Art. 5 - Vale's share capital is R\$77,800,000,000.00 (seventy-seven billion, eight hundred million reais), fully paid up and subscribed, split into 4.439,159,764 (four billion, four hundred and thirty-nine million, one hundred and fifty-nine thousand, seven hundred and sixty-four) book-entry shares, of which R\$77,799,999.789.69 (seventy-seven billion, seven hundred and ninety-nine million, nine hundred and ninety-nine thousand, seven hundred and eighty-nine reais and sixty-nine cents), split into 4,439,159.752 (four billion, four hundred and thirty-nine million, one hundred and fifty-nine thousand, seven hundred and fifty-two) common shares, and R\$210.31 (two hundred and ten reais and thirty-one cents), split into 12 (twelve) Golden Shares, all without par value. "

There were 2,968,912,706 votes in favor, 1,368,696 votes against, and 527,024,858 abstentions (including the abstention of the Federal Government).

08 – TRANSCRIPTION AND PUBLICATION OF THE MINUTES:

The Shareholders who participated via digital platform and through a valid Remote Voting Ballot are considered to have signed these minutes and the Shareholder Attendance Book, and their registration in the minutes was made by the Chair and Secretary of the Meeting, all pursuant to Article 47, §1 and §2 of Resolution 81. Under the terms of Article 9, §2 of the Bylaws, these minutes are drawn up as a summary of the resolutions made and will be published excluding the signatures of the participating Shareholders.

09 - CLOSING:

With no further matters to discuss, the Chair drew the meeting to a close for the minutes to be drafted, which were duly signed by the Meeting Chair and Secretary, pursuant to Article 47, §1 and §2 of Resolution 81.

Rio de Janeiro, 30 April 2026.

Maria Isabel dos Santos Vieira
Secretary